



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 445/2007
DE 13 DE ABRIL DE 2007**

“Estabelece a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal instalar na rede Internet, editais de concorrência pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei, o Chefe do Executivo Municipal obrigado a instalar na rede Internet os editais de concorrência pública de obras e serviços, informando:

- I – Órgão de origem;
- II – Preâmbulo;
- III – Objetivo;
- IV – Data de abertura;
- V – Data de entrega da proposta;
- VI – valor do preço de referência da obra ou serviços;
- VII – Endereço de consulta ou aquisição do edital e seu respectivo valor.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 13 de abril de 2007.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 13/04/2007